
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO CMAS N.º 09.01/2024 (Código 01 – CMAS)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL DA
SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO
TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS
HUMANOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO a ausência de opção de locação de outro imóvel no município com as mesmas características de infraestrutura e localização adequados no município, inclusive dentro do tempo disponível para a repactuação de um novo contrato de aluguel de imóvel, inclusive levando em consideração a necessidade de publicizar uma nova localização, o tempo para a mudança de equipamentos e bens móveis, adaptação de uma nova estrutura às especificidades de atendimento da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha, entre outros motivos;

CONSIDERANDO que a equipe de gestão do órgão não se quedou inerte em buscar um outro local, ainda melhor para a instalação desta Secretaria, com preço similar ou inferior, de porte suficiente para o funcionamento do órgão e com condições de adaptabilidade e localização suficientes para o funcionamento adequado da Secretaria, o que não foi encontrado;

CONSIDERANDO o LAUDO DE AVALIAÇÃO editado pela SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, o imóvel em apreço merece ter como valor final de locação o montante de R\$ 5.544,76 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), admitindo reajuste para mais ou para menos conforme acordo entre as partes, na forma que explica e conforme os parâmetros e metodologias de cálculos que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar reajuste do aluguel da Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, para o valor de R\$6.000,00 (seis mil) reais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 26 de fevereiro de 2024.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DDE22C1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/03/2024. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/apreco/>